



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama



Exercício Legislativo de 2024


ASSUNTO:

Dispõe sobre o Dia Municipal da Bíblia a ser comemorado no dia 30 de Setembro de cada ano, no âmbito do Município de Araruama.

AUTOR: Vereador Walmir de Oliveira Belchior

Projeto de Lei N°: 78 de 27 de novembro de 2024

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação <u>Unânime</u> Em <u>12 / 12 / 24</u>	2ª Discussão e Votação Em _____ / _____ / _____	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

Em 28/11/24

[Handwritten signature]

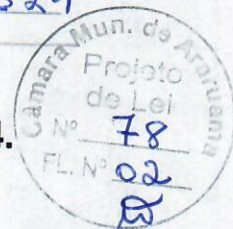
Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3796

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 27/11/2024

Ass.: [Handwritten signature]



PROJETO DE LEI Nº 78

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o Dia Municipal da Bíblia, a ser comemorado no Dia 30 de Setembro, de cada ano, no âmbito do Município de Araruama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SENHOR PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Bíblia", a ser celebrado anualmente no dia 30 do mês de setembro, no âmbito do Município de Araruama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2024.

[Handwritten signature]
WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR
Vereador Amigo Walmir

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão

Em 11/12/2024

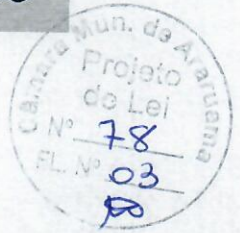
[Handwritten signature]
Presidente

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discursão e
Votação única.

Em 11/12/2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Justificativa

Celebramos no dia 30 de setembro liturgicamente a memória de São Jerônimo, sendo também comemorado o dia da Bíblia. Ele foi encarregado de traduzir a Bíblia para o latim a partir dos textos originais em hebraico, grego e aramaico. Este mês foi escolhido, porque o grande São Jerônimo, que traduziu a Bíblia do hebraico e grego para o latim, tem sua memória litúrgica celebrada no dia 30 de setembro. Ele foi secretário do grande Papa São Dâmaso (366-384), que o incumbiu dessa grande obra chamada "Vulgata", por ser usada em toda a parte.

São Jerônimo levou cerca de trinta e cinco anos fazendo essa tradução nas grutas de Belém, vivendo a oração e a penitência ao lado da gruta onde Jesus nasceu. O santo disse que "desconhecer as Escrituras é desconhecer o próprio Cristo". Ele nos deixou um legado de grande amor às Sagradas Escrituras. E possuía grande cultura literária e bíblica, sabia grego, latim e hebraico. A Igreja sempre teve nas Sagradas Escrituras uma das fontes de inspiração e vida.

Após a invenção da imprensa, e agora com a versão da Bíblia nas línguas faladas em todo o mundo, ela é, na verdade, o livro mais divulgado e, hoje, fonte de inspiração para toda a humanidade. Você pode ler a Bíblia impressa, online ou em um aplicativo no celular. A Bíblia é a mensagem de Deus para o Homem, através do qual Deus se revela ao homem, revela a Sua vontade para ele, e dá resposta a todas as dúvidas existenciais do homem. A Bíblia no seu todo é uma palavra geral de conhecimento que quando revelada de forma específica a cada cristão pela pessoa do Espírito Santo, torna-se numa palavra viva e poderosa, que transforma vidas e se torna num veículo de cura, libertação e poder de Deus.

Sala de Sessões, 27 de Novembro de 2024.

WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR
Vereador Amigo Walmir

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **9637**

Responsável: **MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA ANJO**

Data e Hora: **28/11/2024 16:30:50**

Despacho: **DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA BIBLIA**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 28 de novembro de 2024

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3796/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 78 - DISPOE SOBRE O DIA DA BIBLIA A SER
COMEMORADO NO DIA 30 DE SETEMBRO

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **9726**

Responsável: **DALSIRA DA SILVA FERRAZ**

Data e Hora: **02/12/2024 09:47:43**

Despacho: **ENCAMINHO PROJETO DE LEI Nº 78 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, POR SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, AFIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO PARA ESTA COMISSÃO.**

Magno Dheco
Vereador - PP
Presidente da CCJ-CMA

Patrícia da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100058

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 02 de dezembro de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3796/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 78 - DISPOE SOBRE O DIA DA BIBLIA A SER
COMEMORADO NO DIA 30 DE SETEMBRO

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

PROCESSO N.º PL N.º 78/2024
FL. 06
Assinatura: [assinatura]

ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote N.º: **9835**

Responsável: **JOSE RENATO LEMOS AZEREDO**

Data e Hora: **04/12/2024 10:26:09**

Despacho: **Projeto de Lei n 78 de 27 de novembro de 2024 Dia Municipal da Bíblia**



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 04 de dezembro de 2024

[assinatura]
ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO N.º - 3796/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI N.º 78 - DISPOE SOBRE O DIA DA BIBLIA A SER
COMEMORADO NO DIA 30 DE SETEMBRO

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __/__/____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/220/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. “DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA A SER COMEMORADO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE CADA ANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 078/2024 cuja ementa diz: “**DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA A SER COMEMORADO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE CADA ANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É o relatório. Posso ao Parecer

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Pl. 78/2024

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



O Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 78/2024**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 04 de dezembro de 2024.


Jonatas Viana da C. Jr.
Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111.03/00028



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PARECER

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 4035
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 16/12/2024
Ass.: _____

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 78 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR, QUE DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA, A SER COMEMORADO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Desta forma manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do citado projeto, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº78/2024



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4035

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 26/12/2024

Ass.: _____



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Magno Martins

Walmir de Oliveira Belchior

Arídio Martins Vieira Filho

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº78/2024



EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Requerimento de Urgência Especial.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 4060
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 17/12/2024
Ass.: _____

Senhor Presidente,

COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART.131 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, REQUEREMOS A ADOÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 78 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR, QUE DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA, A SER COMEMORADO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ARARUAMA. SENDO O MESMO INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO COM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.

Salas das Comissões, 17 de dezembro de 2024.

(Handwritten signatures in blue ink)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 78 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA, A SER COMEMORADO NO DIA 30 DE SETEMBRO, DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.


(Projeto de Lei nº 78, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SENHOR PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Bíblia”, a ser celebrado anualmente no dia 30 do mês de setembro, no âmbito do Município de Araruama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de dezembro de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente